Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AgInt nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1776283 - MG (2018/0283374-6)

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : ROBERTO ELISIO DE CASTRO SILVA
ADVOGADOS : ROGÉRIO VIEIRA SANTIAGO - MG064560
FLÁVIA PIRES VELOSO MELO E OUTRO(S) - MG109143
FABIANA MACHADO SANTIAGO - MG078262
AGRAVADO : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORES : MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA CÂNDIDO - MG031909
LINCOLN GUIMARAES HISSA E OUTRO(S) - MG048886

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. APOSENTADORIA. REVISÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022 DO CPC/2015. NÃO OCORRÊNCIA.

1. Não há falar em violação dos artigos 489 e 1.022 do CPC/2015, porquanto o acórdão recorrido manifestou-se de maneira clara e fundamentada a respeito das questões relevantes para a solução da controvérsia.

2. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Gurgel de Faria.

Brasília, 10 de Junho de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Benedito Gonçalves
Relator